

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

EDITAL n. 04/2021

SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por intermédio da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (Progeac), considerando o disposto na Resolução CONSUNI n. 08/2019, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFSB, e na Resolução CONSUNI 15/2020, que dispõe sobre a oferta de atividades e Componentes Curriculares por intermediação Tecnológica, torna público o edital para seleção de projetos de monitoria voluntária (sem compensação financeira) para o quadrimestre 2021.1, observadas as seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de projetos de ensino voltados para a melhoria da qualidade e do desempenho acadêmico das/os estudantes dos cursos de 1º e 2º ciclos da UFSB, possibilitando experiências relacionadas à docência, estimulando a integração entre o corpo docente e discente.
- 1.2. Em função da suspensão das aulas e atividades presenciais, as atividades de Monitoria Voluntária 2021.1 serão realizadas por intermediação tecnológica.
- 1.3. Os projetos de monitoria submetidos devem contemplar ações que atendam aos objetivos do programa:
- I possibilitar aos/às estudantes da graduação experiências relacionadas à docência, por meio de sua inserção como mediador/a dos processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos nos componentes curriculares, sob a supervisão dos/as docentes responsáveis;
- II estimular a integração entre o corpo docente e discente, por meio da participação do/a estudante no desenvolvimento de projetos de apoio à docência;

- III auxiliar o desenvolvimento das atividades didáticas nos cursos de graduação, com o intuito de atingir a excelência acadêmica;
- IV ampliar os conhecimentos relacionados ao componente curricular;
- V propor formas de acompanhamento dos/as discentes que apresentem dificuldades nos seus processos de aprendizagem, contribuindo para a redução dos índices de retenção e de evasão e melhorando o desempenho acadêmico discente.

2. DOS PROJETOS DE MONITORIA

- 2.1. Deverá submeter proposta a este edital o/a docente do quadro efetivo da UFSB.
- 2.2. Os projetos poderão ser por grupos de docentes que ministrarão os mesmos componentes curriculares no quadrimestre 2021.1 no mesmo *campus* ou em *campus* diferentes.
- 2.3. O projeto de monitoria deverá ter um/a docente supervisor/a envolvido/a com o componente curricular no quadrimestre 2021.1.
- 2.4. No caso do item 2.2, o projeto deverá ter mais um/a docente supervisor/a.
- 2.5. O projeto de monitoria deverá envolver somente componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico do curso de graduação ao qual se destina.
- 2.6. Cada docente poderá propor até 2 (dois) projetos de monitoria em componentes curriculares distintos.
- 2.7. O período de vigência dos projetos de monitoria será de 31 de maio de 2021 a 14 de agosto de 2021.
- 2.8. O quantitativo de monitores/as em cada projeto estará condicionado ao número de vagas para discentes reservadas no Componente Curricular, sendo 1 vaga de monitor/a para cada grupo 20 estudantes.

3. DA SUBMISSÃO

- 3.1. O projeto de monitoria deverá ser submetido exclusivamente via SIGAA no período de 22 de abril a 3 de maio de 2021.
- 3.2. Para submeter um Projeto de Monitoria o/a docente deverá acessar o Portal do Docente e selecionar o menu Ensino → Projetos → Projeto de Monitoria → Submeter Projeto.
- 3.3. Todas as orientações necessárias para auxiliar a comunidade docente no cadastro dos Projetos de Monitoria no SIGAA estão disponíveis no item 1.1 do Manual de Usuário para o Módulo de Monitorias do SIGAA.
- 3.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio que não o indicado no item 3.1 deste edital.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. O/A proponente poderá apresentar recurso quanto ao resultado da análise dos projetos, devidamente fundamentado, no período estabelecido no cronograma disponível no item 8 deste edital.
- 4.2. O recurso deverá ser feito pelo/a docente proponente e encaminhado para o e-mail monitorias@ufsb.edu.br

5. DA SELEÇÃO DE MONITORES/AS VOLUNTÁRIOS/AS

- 5.1. O/A docente cujo projeto for aprovado realizará o processo de seleção dos/as monitores/as, conforme disposto no art. 9° da Resolução n. 08/2019.
- 5.2. Para a seleção dos/as monitores/as, deverá ser constituída uma banca avaliadora composta pelo/a docente supervisor/a e outros/as dois/duas docentes de sua escolha.
- 5.3. Caso o quantitativo de candidatos/as inscritos/as esteja dentro do limite de vagas de monitoria definidas pelo/a docente proponente, a seleção poderá ser dispensada.
- 5.4. O/A candidato/a à monitoria deverá atender às condições estabelecidas no art. 10 da Resolução n. 08/2019 e na Resolução n. 15/2020.

I- estar matriculado/a regularmente em curso de graduação da UFSB;

II- ter cursado e obtido aprovação com excelência no componente curricular objeto da monitoria com nota mínima a ser definida no projeto estabelecido pelo docente;

III- comprovar a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

- IV- ter acesso a um computador (ou celular, notebook, tablet, etc.) com internet que permita a interação entre os/as monitores/as e os/as estudantes.
- 5.5. A Progeac publicará o Edital de Seleção de monitores/as após a divulgação do Resultado Final dos Projetos de Monitoria submetidos pelos/as docentes.
- 5.6. É de responsabilidade do/a docente, cujo/s projeto/s de ensino foi/foram aprovado/s, cadastrar o Processo Seletivo de Monitorias no SIGAA para posterior inscrição dos/as estudantes candidatos/as.
- 5.7. Para planejar o Processo Seletivo de monitores/as, o/a docente deverá entrar no Portal do Docente, no menu Ensino → Projetos → Projeto de Monitoria → Coordenação de Projetos → Processo Seletivo.
- 5.8. Todas as orientações necessárias para planejar e consolidar o Processo Seletivo de Monitores no SIGAA estão disponíveis no item 1.4 do Manual de Usuário para o Módulo de Monitorias do SIGAA.

- 5.9. O Edital de Seleção de Monitores será amplamente divulgado pela Progeac no site da UFSB, nos *e-mails* dos/as estudantes e nas mídias digitais da instituição, com vistas a atrair candidatos/as ao Processo Seletivo.
- 5.10. Após seleção dos/as monitores/as o/a docente supervisor/a deverá enviar o resultado do processo seletivo, com nome dos/as classificados/as por ordem decrescente, assinado pelos/as participantes da banca avaliadora, para o endereço eletrônico monitorias@ufsb.edu.br
- 5.11. A publicização do Resultado Final do Processo Seletivo de Monitores será realizada pela Progeac, mediante a consolidação do Processo Seletivo pelos/as docentes supervisores/as.
- 5.12. Os/As docentes supervisores/as deverão encaminhar o anexo I deste edital para o endereço eletrônico monitorias@ufsb.edu.br quando do aceite à vaga pelos/as estudantes aprovados/as, conforme descrito no item 1.5 do Manual de Usuário para o Módulo de Monitorias do SIGAA.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 6.1. Compete ao/à docente supervisor/a do projeto acompanhar o desenvolvimento das atividades de monitoria, conforme disposto no art. 17 da Resolução CONSUNI n. 08/2019.
- 6.2. A fiscalização do Programa de Monitoria é de responsabilidade do Setor de Monitorias e Tutorias da Coordenação de Práticas Educativas, com apoio da Diretoria de Ensino-Aprendizagem da Progeac.
- 6.3. Os/As docentes supervisores/as deverão analisar o Relatório Final de monitorias que será preenchido pelos/as monitores/as num prazo de 30 dias corridos após a finalização do quadrimestre 2021.1
- 6.4. O descumprimento do item 6.3 poderá inviabilizar a adesão do/a docente supervisor/a em edital seguinte ligado ao Programa de Monitoria.
- 6.5. A Progeac, por meio da Diretoria de Ensino-Aprendizagem, poderá convocar os/as monitores/as e docentes supervisores/as para participar de atividades de avaliação que envolvam o seu projeto.

7. DA CERTIFICAÇÃO

- 7.1. O/A monitor/a terá direito a um certificado de monitoria, desde que tenha tido o seu Relatório Final avaliado com êxito pelo/a docente supervisor/a.
- 7.2. Os certificados dos/as docentes supervisores e monitores/as serão emitidos pela Progeac, via SIGAA.

8. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA				
ATIVIDADE	DATA			
Período de submissão dos projetos	22/04 a 03/05/2021			
Análise dos projetos	04 e 05/05/2021			
Publicação dos resultados	06/05/2021			
Pedido de recurso dos resultados	06 e 07/05/2021			
Divulgação do resultado final	10/05/2021			

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Progeac.
- 9.2. As dúvidas decorrentes deste edital deverão ser encaminhadas para o e-mail monitorias@ufsb.edu.br

Itabuna, 16 de abril de 2021.

Francesco Lanciotti Júnior

Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

EDITAL nº 04/2021

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO DO/A MONITOR/A

1 - IDENTIFICAÇÃO

TIPO DE MONITORIA:	() REMUNERADA () VOLUNTÁRIA
CURSO:	
NOME DO/A MONITOR	R/A:
MATRÍCULA:	CPF:
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
TEL/CEL()	
E-MAIL:	

2- DADOS DO COMPONENTE

NOME DO COMPONENTE:	
() IHAC	CENTRO DE FORMAÇÃO ()
DOCENTE SUPERVISOR/A:	

3 - TERMO DE COMPROMISSO

Conhecendo as normas que regem o Programa de Monitoria da UFSB, através dos termos da Resolução 08/2019, comprometo-me a cumprir as atribuições e obrigações mencionadas a seguir:

- I participar da elaboração do plano de monitoria com o/a docente responsável;
- II auxiliar no desenvolvimento das atividades nas aulas teóricas ou práticas;
- III colaborar com o/a docente em tarefas didáticas, na preparação de aulas e elaboração de material didático;
- IV apoiar o/a docente na organização e realização de trabalhos práticos e experimentais, durante as aulas de laboratórios, em atividades compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência no componente curricular;
- V contribuir com o diagnóstico dos processos de ensino-aprendizagem da turma monitorada em parceria com o docente supervisor;
- VI organizar plantões *online* para orientações do componente curricular em horários prédeterminados.
- VII exercer suas tarefas conforme plano de monitoria elaborado juntamente com o/a docente supervisor/a;

- VIII cumprir a jornada semanal de monitoria, distribuída de acordo com o planejamento estabelecido com o/a docente supervisor/a, respeitados os horários dos componentes curriculares nos quais o/a discente estiver matriculado/a e outras atividades curriculares necessárias à sua formação acadêmica;
 - IX apresentar o Relatório Final de suas atividades ao/à docente supervisor/a.
 - X declaro-me ciente de que o horário de exercício das atividades de monitoria não poderá sobrepor-se aos horários dos componentes nas quais eu estiver matriculado/a ou interferir em outras atividades acadêmicas indispensáveis à formação do/a discente.
 - XI declaro-me também ciente que, quando se tratar de monitoria remunerada, não poderei receber outra bolsa remunerada da mesma fonte pagadora.

_			,	/	/
Assi	natura do/a discent	e			-